DECRETO Nº 252, de 22 de outubro de 2021.

Veda a utilização de skate, patins, bicicletas e afins nas áreas internas e externas do Mercado Público Municipal e dá outras disposições.

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que o Mercado Público Municipal é patrimônio histórico e cultural da cidade de Jaguarão;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade preservação deste patrimônio cultural, que demanda e demandou considerável soma de recursos públicos;

CONSIDERANDO que a utilização de skate, patins e bicicletas além de causar danos aos pisos, beirais, estruturas do Mercado Público, põem em risco também as pessoas que passam nessas áreas comuns.

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a utilização de skate, patins, bicicletas e afins nas áreas internas e externas do Mercado Público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ:72131560044

Assinado de forma digital por FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ:72131560044
Dados: 2021.10.22 13:18:23 -03'00'

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ

Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner